



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

001001



PROCESSO Nº 231/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>30/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses. LOCADOR: ANTONIO LUIZ CARLETTO  PRAZO: 12 (DOZE) MESES.	
<b>EMISSÃO</b>	<b>21 DE MARÇO DE 2022</b>	

**Proc. Administrativo 6.467/2022**

---

**De:** Rejane E. - CA

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 07/03/2022 às 13:32:40

**Setores envolvidos:**

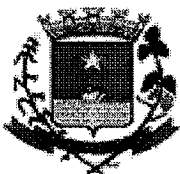
GP, SMA, SMAS, CA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO**

—  
**Rejane Maria Eichelberger**  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

DISPENSA\_LOCACAO\_SALA\_PARA\_O\_CRAS\_PADRE\_ULRICO.pdf



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA**  
**UTILIZAÇÃO DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de locação de uma Sala Comercial para utilização do CRAS do Bairro Padre Ulrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O presente pedido de locação de uma sala comercial se justifica em decorrência do aumento da demanda pelos serviços prestados do Cadastro Único – CadÚnico, tornando-se necessário assim a aumento do espaço para esses atendimentos, espaço que antes era utilizado para realização de reuniões de grupos do PAIF, Programa Alô Bebê e oficinas desenvolvidas por estes serviços, dessa forma será locado um espaço onde acontecerão os atendimentos dos grupos.

CRAS do Bairro Padre Ulrico está localizado na Rua Beija-Flor, número 550, Cadastro Único é a principal porta de entrada para os benefícios do governo federal por meio dos Programas Sociais pois um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

A Sala a ser locada para atender a presente demanda está bem localizada no referido Bairro próximo ao CRAS, onde não prejudicará nenhum dos nossos usuários quanto a mudança de endereço de alguns serviços.

Considerando que a contratação se enquadra no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia,*

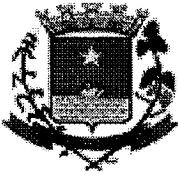
Conforme avaliações prévias realizadas de avaliador capacitados no local, estando encaminhando as mesmas para maiores esclarecimentos de que o Imóvel está em boas condições e o valor do aluguel dentro do normal no mercado.

Para o valor de aluguel foi utilizado 01 (uma) avaliação do imóvel.

**AVALIADOR:**

REGINA DE TONI, CPF 033.397.479-46

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.312.795/0001-27



**LOCADOR:**

ANTONIO LUIZ CARLETTO, CPF: 602.952.799-15,  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 1467 2 CONTA: 1002415 3  
RESIDENTE NA RUA BEIJA FLOR, Nº 291 BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO –  
PR

**3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O Imóvel fica localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão/PR, sendo o imóvel de propriedade do senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO. O valor total do aluguel é de 450,00 R\$ mensal, sem desconto e sem cobrança de seguro e IPTU.

**4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

O referido Imóvel deverá ser entregue de forma legal assim que os acordos forem firmados de ambas as partes e o contrato de aluguel assinado, com vigência de 12 meses contatos a partir da data de assinatura do contrato.

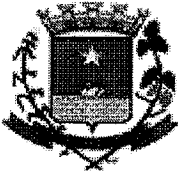
O Imóvel será conferido/recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O Imóvel poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser corrigidos/reparados e cancelado o contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:**

- 1 - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- 2 - Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços;
- 3 - Entregar em perfeito estado de funcionamento - sistema hidráulico, rede elétrica, portas e janelas;
- 4 - Responsabilizar-se por manter o imóvel em perfeito estado, sem ônus ao município, sempre que for solicitado para fazer as correções;
- 5 - Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel;
- 6 - Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
- 7 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 8 - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação de documentação correspondente; e
- 9 - Autorizar o LOCATÁRIO a executar a reforma de um banheiro para adaptá-lo para proporcionar acessibilidade aos usuários com necessidades especiais, cujas despesas correrão por conta do LOCATÁRIO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.005

**SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:**

- 1 - Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba;
- 2 - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;
- 3 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis no prazo estipulado no Contrato;
- 4 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5 - Pagar as despesas com telefone, consumo de energia elétrica e água, que serão incorporadas à fatura mensal do município;
- 6 - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do termo de vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 7 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.; e
- 8 - Executar às suas custas, a reforma de um banheiro para adaptá-lo para proporcionar acessibilidade aos usuários com necessidades especiais.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, n° 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano n° 09 quadra n° 892, matrícula n° 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.	12	MÊS	450,00	5.400,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.400,00**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

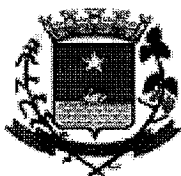
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município, através da fonte de recursos 934 (Proteção Social Básicas).

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento da Sala como chaves e outros, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora MIRIAM BONISSONI CELLA, CPF: 035.765.679-25, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Telefone (46) 3524-9268 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Locatário ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de sua

ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Assessoria em Licitação e Contratos  
Pessoas: VIANA, FERREIRA, BONATTI, BONATTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1do.com.br/verificacao/2887-7B5B-9921-AE8D>



agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/03/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/03/2022

Nádia Bonatto  
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Laudo de avaliação do imóvel
- ANEXO III – Certidões negativas
- ANEXO IV – Copias dos documentos pessoais
- ANEXO V – Dados bancários





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2687-7B5B-9921-AE8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 09/03/2022 17:16:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/03/2022 18:39:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/03/2022 15:55:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2687-7B5B-9921-AE8D>

## CAPA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Solicitante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**Objeto da Avaliação:** Sala Comercial.

**Objetivo da avaliação:** Locação de Sala Comercial.

**Finalidade da avaliação:** Contrato de Locação

**Tipo de Laudo:** Laudo de uso restrito

**Data da Vistoria:** 22/02/2022.

**Endereço Completo:** Rua Beija Flor, 281. LT 09, QD 892.

**Bairro:** Padre Ulrico.

**Cidade:** Francisco Beltrão – PR. CEP: 885604-380.

**Matrícula do Registro de Imóveis:** 21.125. Comarca de Francisco Beltrão – PR.  
2º Ofício.

**Proprietário:** ANTONIO LUIZ CARLETTO

**CPF:** 602.952.799-15

**Método (s) utilizado (s):** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

### RESULTADOS OBTIDOS

<b>Valor do Aluguel</b>	<b>R\$ 450,00</b>
-------------------------	-------------------

REGINA DE  
TONI:03339747946

Assinado de forma digital por  
REGINA DE TONI:03339747946  
Dados: 2022.03.02 18:03:38 -03'00'

REGINA DE TONI  
CPF 033.397.479-46  
CREA 71.017/D  
IBAPE 1025



Realeza, 2 de março de 2022.

377947-5





Nome

ANTONIO LUIZ CARLETTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

5986786-5 SE.SP PR

CPF

602.952.799-15 DATA NASCIMENTO

05/12/1965

FILIAÇÃO

GENUINO CARLETTTO

ELIZA CARLETTTO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

07159914139

VALIDADEZ

18/08/2022

1ª HABILITAÇÃO

03/08/1994

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations

*Antonio Luiz Carletto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

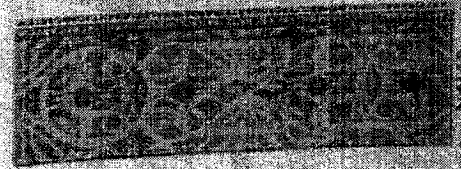
LOCAL

FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO

18/08/2017

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521007061



ASTHICAR 7061

COPEL

Endereço: Rua...  
Cidade: Curitiba - PR  
CEP: 81222-200

0000 31 00 115

001010

JURACI OLIVEIRA DA SILVA CARLETTO

26094967

R BELJA FLOR, 261 - RC 20 792600

Vencimento  
24/02/2022

CEP: 86604300

FRANCISCO BELTRAO - PR

CPF: 83991984963

Valor a Pagar  
R\$ 22,60

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município 4636202122

Recibo de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 024106520 - MONOFASICO		Mês Referência: 02/2022	
Letura Anterior: 00/01/2022	Letura Atual: 04/02/2022	Medida: 29 dias	Constante de Multiplicação: 1,00
0	0	0 kWh	
Proxima Letura Prevista: 09/03/2022		Tarifas: RESIDENCIAL	Consumo Médio/Dia: 0,00 kWh

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,658810

Tarifas: 127 volts

Límite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21
CONS	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
PAGO	19/01	07/12	13/12	18/11	25/10	24/09	24/08	22/07	24/06	24/05	28/04	06/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELETRICA ID: 235527347 Serie B

Emitida em 01/02/2022

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	30	0,600666	18,02	18,02	0,00%
02 ENERGIA CON B ESCA69EZ HID	kWh			4,58	4,58	0,00%
Base de Calculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	22,60	

Reservado ao Fisco

8379:9802.3A80.1854.821A.AA10.65C6.E8A9

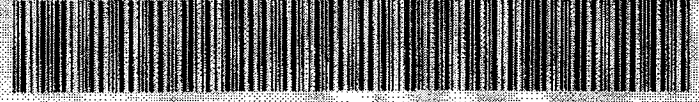
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,29 E COPINS R\$ 1,30. CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,30% e COPINS 4,15%.  
 Período Base Tarif.: Escas Hidri: 07/01-04/02



Vencimento: 24/02/2022 Valor a pagar: R\$ 22,60

Controle: 01-20222364741833-31 Número de identificação: 26094967 Mês: 02/2022 AS (15-140 A)

83600000000 7 22600111000 7 00101020222 2 56474183331 8







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO LUIZ CARLETTO**  
**CPF: 602.952.799-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:45 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **D22C.40E9.DA57.0AB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO LUIZ CARLETTO

CPF: 602.952.799-15

Certidão nº: 4745669/2022

Expedição: 08/02/2022, às 10:50:11

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO LUIZ CARLETTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **602.952.799-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

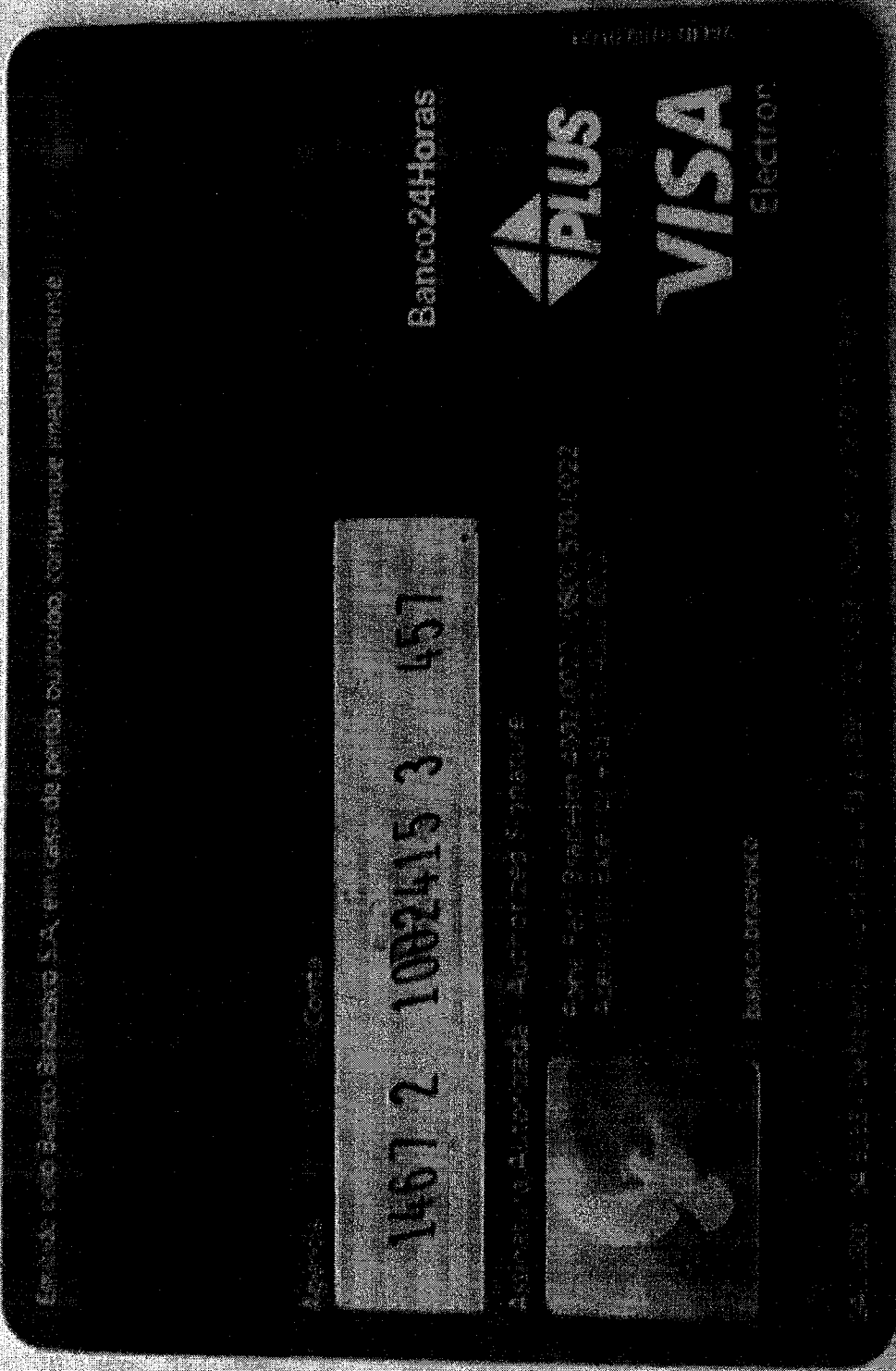
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1487 2 1002415 3 457

Banco24Horas



Signature



EMBO DISEÑO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	6467/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 5.400,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Suas – Código 130: Gestão do SUAS.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2530	05.002	08.244.0801.2.026	3.3.90.36.15.00	000	248.877,63

Obs: saldo orçamentário em: 14/03/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B86B-4076-F6ED-BF4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 14/03/2022 17:41:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B86B-4076-F6ED-BF4B>

## Proc. Administrativo 4- 6.467/2022

**De:** Camila B. - JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 15/03/2022 às 14:44:26

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMAS, PC/CI, CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, JEA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0317\_2022\_Proc\_6467\_Fase\_Interna\_Dispenza\_Locacao\_de\_imovel\_para\_o\_CRAS\_Padre\_Ulrico.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001017

PARECER JURÍDICO N.º 0317/2022

PROCESSO Nº: : 6467/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS PADRE ULRICO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social de contratação direta, via dispensa, de **Antônio Luiz Carletto** para a locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, documentos pessoais, Avaliação Imobiliária, Matrícula do imóvel, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

001.018

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

O caso concreto enquadra-se, pois, na hipótese prevista no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Embora seja possível a existência de vários imóveis que possam atender aos propósitos da Administração Pública, de modo a se concluir precipitadamente ser inevitável proceder à licitação pública, ressalta-se que, em vista das variáveis que determinam a escolha de um imóvel, torna-se tarefa difícil estruturar o um processo licitatório adequadamente, o que justifica a previsão do legislador da dispensa constante do artigo 24, inc. X, da LLC.

No entanto, ainda nas hipóteses de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de dispensa.

Além dos requisitos objetivos e subjetivos<sup>4</sup> do art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, da mesma lei, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p. 225.

<sup>4</sup> Os de ordem objetiva são os concernentes ao objeto da contratação visada pela Administração, vale dizer, impressão de diários oficiais, formulários padronizados de uso da Administração, e de edições técnicas oficiais, ou serviços de informática. Os de ordem subjetiva referem-se às pessoas figurantes na contratação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000019

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

A respeito da escolha da Administração para os casos de locação de imóvel, preceitua o jurista Joel de Menezes NIEBUHR<sup>5</sup>:

*Ressalta-se que, nos casos concretos, vários elementos podem e devem ser considerados pela Administração Pública. Ademais, é forçoso reconhecer grau de discricionariedade para avaliar tais elementos. Sob essa luz, os órgãos de controle não devem tomar para si a discricionariedade dos agentes administrativos e pretender intrometer-se no mérito das decisões, sobremaneira em situações dúbias. A dúvida, nestes casos, milita em favor da Administração Pública, em homenagem ao atributo dos atos administrativos que importa na presunção de legitimidade dos mesmos.*

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto, isto é, consistente na locação de imóvel para finalidades específicas da Administração Pública Municipal;

<sup>5</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 129.





001070

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (ii) **Justificativa da Escolha:** consta no Termo de Referência a justificativa de que o imóvel escolhido satisfaz as necessidades de instalação e localização para os fins a que se destina, ante a necessidade de uma unidade do CRAS no bairro Padre Ulrico;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexada avaliação imobiliária da corretora Regina de Toni (R\$ 450,00/mês), sendo que o valor mensal máximo que a Administração pretende pagar corresponde à média dos preços de mercado e foi aceito pelo locador;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, de **Antônio Luiz Carletto** para a locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB1D-4587-56F0-6A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 15/03/2022 14:44:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB1D-4587-56F0-6A8C>



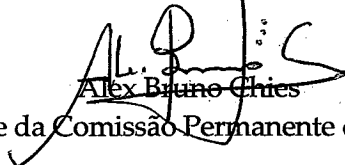
**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

**LOCADOR:** ANTONIO LUIZ CARLETTO  
**CPF Nº:** 602.952.799-15

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 21 de março de 2022.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

001023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**  
**PROCESSO Nº 231/2022 – EDITAL**

OBJETO – Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

**LOCADOR: ANTONIO LUIZ CARLETTO**

**CNPJ: 602.952.799-15**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.	12	MÊS	450,00	5.400,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 30/2022: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido de locação de uma sala comercial se justifica em decorrência do aumento da demanda pelos serviços prestados do Cadastro Único - CadÚnico, tornando-se necessário assim a aumento do espaço para esses atendimentos, espaço que antes era utilizado para realização de reuniões de grupos do PAIF, Programa Alô Bebê e oficinas desenvolvidas por estes serviços, dessa forma será locado um espaço onde acontecerão os atendimentos dos grupos.

CRAS do Bairro Padre Ulrico está localizado na Rua Beija-Flor, número 550, Cadastro Único é a principal porta de entrada para os benefícios do governo federal por meio dos Programas Sociais pois é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

A Sala a ser locada para atender a presente demanda está bem localizada no referido Bairro e próximo ao CRAS, onde não prejudicará nenhum dos nossos usuários quanto a mudança de endereço de alguns serviços.

Considerando que a contratação se enquadra no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Conforme avaliações prévias realizadas de avaliador capacitados no local, estamos encaminhando as mesmas para maiores esclarecimentos de que o Imóvel está em boas condições e o valor do aluguel dentro do normal no mercado.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001024

Para o valor de aluguel foi utilizado 01 (uma) avaliação do imóvel.  
AVALIADOR: REGINA DE TONI, CPF 033.397.479-46  
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.312.795/0001-27

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2530	05.002	08.244.0801.2.026	3.3.90.36.15.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação do Locador, Pessoa Física ANTONIO LUIZ CARLETTO, inscrito no CPF nº 602.952.799-15, estabelecido na Rua Beija Flor nº 281, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-380, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 o contido do termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 21 de março de 2022.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 30/2022, em 21 de março de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 117/2022

001025

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>117</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/03/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	230/2022	
<b>Local</b>			
52	Departamento de Assistência Social		
<b>Órgão</b>			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico - Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR		365 Dias	

**Descrição:**

Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

**Justificativa:**

O presente pedido de locação de uma sala comercial se justifica em decorrência do aumento da demanda pelos serviços prestados do Cadastro Único - CadÚnico, tornando-se necessário assim a aumento do espaço para esses atendimentos, espaço que antes era utilizado para realização de reuniões de grupos do PAIF, Programa Alô Bebê e oficinas desenvolvidas por estes serviços, dessa forma será locado um espaço onde acontecerão os atendimentos dos grupos.

CRAS do Bairro Padre Ulrico está localizado na Rua Beija-Flor, número 550, Cadastro Único é a principal porta de entrada para os benefícios do governo federal por meio dos Programas Sociais pois é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

A Sala a ser locada para atender a presente demanda está bem localizada no referido Bairro e próximo ao CRAS, onde não prejudicará nenhum dos nossos usuários quanto a mudança de endereço de alguns serviços.

Considerando que a contratação se enquadra no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue: Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Conforme avaliações prévias realizadas de avaliador capacitados no local, estamos encaminhando as mesmas para maiores esclarecimentos de que o Imóvel está em boas condições e o valor do aluguel dentro do normal no mercado.

Para o valor de aluguel foi utilizado 01 (uma) avaliação do imóvel.

AVALIADOR: REGINA DE TONI, CPF 033.397.479-46

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.312.795/0001-27

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
080104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12,00	450,00	5.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.400,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 30/2022**

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	80104 Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para	ME	12,00	Classificado			450,00	5.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							5.400,00		

Fornecedor: 3779475 ANTONIO LUIZ CARLETTI  
Representante: 3779475 ANTONIO LUIZ CARLETTI  
Lote 001 - Lote 001  
CNPJ: 02.652.798-16 Telefone:  
Status: Classificado



### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

#### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2022

**OBJETO:** Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico - Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

<b>CONTRATADO:</b> ANTONIO LUIZ CARLETTO
--

CPF Nº: 602.952.799-15
------------------------

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
--

Francisco Beltrão/PR, 21 de março de 2022.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B63A9D75

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA 13 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	021/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Anildo Krug	602.965.939-15	022/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	023/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	024/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	025/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:32758CEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**TERMO ADITIVO 04/2022 DO CONTRATO 010/2020**

4º termo ADITIVO ao CONTRATO DE aquisição de gasolina comum Nº. 10/2020 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E EMPRESA eliane stang huning.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Quintino Girardi, inscrito no CPF sob nº 284.996.039-04, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ELIANE STANG HUNING, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.375.210/0001-52, com sede na Rua União da Vitória, 1635, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por Eliane Stang Huning, abaixo assinada, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, assim como pelas condições constantes no Pregão Presencial nº. 02/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

Afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum para R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), a partir da data de assinatura do presente aditivo.

A quantidade restante do contrato é de 1.250,00 litros de gasolina, que corresponderá ao valor de R\$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 21 de março de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

Contratante

**ELIANE STANG HUNING**

Contratada

TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO	CARLOS ALLAN ROSSETO FABRIS
--------------	-----------------------------

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:9A94F9DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos mantido pelo Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:9DE2DEF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2022

OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m<sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico - Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: ANTONIO LUIZ CARLETO

CPF Nº: 602.952.799-15

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de março de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**CCB3B30D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FREITAS E STUMPF COMERCIO DE VIDROS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 243/2022 - Processo dispensa nº 28/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da substituição de dois vãos de vidro com porta, no prédio do novo Terminal Rodoviário, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7430	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**C932F296

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS COSTA PENA - EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 248/2022 - Pregão nº 16/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos

baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8380	11.002.15.451.1501.2068	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8340	11.002.15.451.1501.2067	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**585EAB0E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DO PICAPAU LTDA EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 246/2022 - Pregão nº 33/2022.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 - SEAB.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 247/2022 - Pregão nº 33/2022.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 - SEAB.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7251	09.001.20.606.2001.2061	1237	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**A73C3C7A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO